ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino. 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 881, de 20 de agosto de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, destinar contribuição financeira para implantação do Sistema Integrado de Televisão do Seridó-Canal TV GLOBO.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios da Micro-Região do Seridó Ocidental - AMSO, destinando-lhe contribuição financeira no valor de CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), visando a implantação do Sistema Integrado de Televisão do Seridó - Canal TV GLOBO.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial para atender o pagamento da despesa decorrente do artigo anterior, obedecendo os dispositivos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, 20 de agosto de 1981.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Sec. M. Administração -